

## PROJETO LEI EXECUTIVO 91/2018

“Concede auxílio financeiro à ACE ASSOCIAÇÃO COMERCIAL EMPRESARIAL DE CHAPADÃO DO SUL e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a **Câmara Municipal** decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro à **ACE ASSOCIAÇÃO COMERCIAL EMPRESARIAL DE CHAPADÃO DO SUL**, inscrita no CNPJ sob nº 02.037.711/0001-66. na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), objetivando estimular as vendas no comércio local.

**Parágrafo único.** A subvenção será concedida mediante a apresentação de Plano de Trabalho condizente com o objeto e demais documentos solicitados pela Administração Municipal.

**Art. 2º.** A prestação de contas deverá ser encaminhada à Prefeitura Municipal, acompanhada dos documentos solicitados pela Administração Municipal.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, podendo ser suplementada se necessário:

Unidade: 45.101 – Secretaria Mun. de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente;

Funcional Programática: 23.691.0006-2.089 – Ações de Desenvolvimento Empresarial e Industrial;

Fonte de Recurso: 100.000 – Recursos Ordinários;

Elemento de Despesa: 33.60.45.00 - Subvenções Econômicas R\$ 30.000,00.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



## JUSTIFICATIVA

**Mensagem nº 026/2018.**

Chapadão do Sul – MS, 12 de novembro de 2018.

A Sua Excelência o Senhor,  
**Vereador ANTONIO ASSUNÇÃO,**  
Presidente da Câmara Municipal,  
Chapadão do Sul – MS.

**Senhor Presidente,**

Encaminhamos à alta deliberação dessa Augusta Casa de Leis o incluso Projeto de Lei que concede auxílio financeiro à ACE ASSOCIAÇÃO COMERCIAL EMPRESARIAL DE CHAPADÃO DO SUL, na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

A Associação Comercial pretende estimular as vendas de final do ano do comércio local através da realização de sorteio de prêmios, onde as lojas participantes entregarão cupons aos seus clientes, que concorrerão a vários prêmios.

Esta campanha já é realizada a muitos anos em Chapadão do Sul e sempre há uma expectativa por parte da população. Desta forma a Diretoria da Associação Comercial vem solicitar a colaboração do Poder Público Municipal quanto a sua participação para o estímulo ao desenvolvimento empresarial do Município.

Em se tratando de matéria de aplicação imediata, rogamos que a propositura tenha tramitação em regime de urgência, consoante o artigo 48 da Lei Orgânica do Município.

Na certeza de contarmos com o Alto Espírito de compreensão que sempre nortearam as decisões dessa casa e que foram sempre de encontro com os anseios da comunidade, aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**JOÃO CARLOS KRUG,**  
Prefeito Municipal.





# CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL - MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
RUA DEZOITO, 758 - CENTRO

CHAPADAO DO SUL/MS, 12 de Novembro de 2018

---

João Carlos Krug  
Prefeito Municipal(a)



DOC: 1544466647